



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – São Bento - Sexta-feira, 03 de novembro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1011/2017.

Decreta Luto Oficial por três dias em São Bento-PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais vigentes, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Falecimento ocorrido no dia 02 de novembro do ano em curso da servidora **JOSENEIDE ALMEIDA DA SILVA**;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público São-bentense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de São Bento, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Servidora **JOSENEIDE ALMEIDA DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo exercido o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, EM, 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 211/2017 – GB.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 664/2017 de 9 de Junho de 2017 e .

CONSIDERANDO que a portaria ora proposto torna-se necessário para a nomeação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDDIM.

CONSIDERANDO que tal norma se faz necessária para que haja a legalidade das ações do referido conselho;

RESOLVE:

I- Nomear para um período de dos (2) anos, os representantes, para atuarem junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDDIM deste município nos seguintes seguimentos:

GOVERNO:

1.Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social

TITULAR: Caroline Carneiro dos Santos
SUPLENTE: Alzira Laisse Ferreira de Lima

2.Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Paloma Rouse Pereira Dantas
SUPLENTE: Adriana Santana de Araújo

3.Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Edinete Vilma Gomes da Silva
SUPLENTE: Andrea Suassuna Viera Rodrigues

4.Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica:

TITULAR: Alex Soares de Araújo Alves
SUPLENTE: Gilclebio da Costa Vieira

5.Câmara Municipal:

TITULAR: Lucinete Carneiro dos Santos Oliveira
SUPLENTE: Fabrício Bezerra Lima

SOCIAEDADE CIVIL

1.Representantes da Igreja Evangélica “ Nacional Senhor Jesus Cristo:

TITULAR: Mayrla Ferreira a Silva
SUPLENTE: Helena Cristina Meneses Rezende

2.Representantes da Paroquia de São Sebastiao :

TITULAR: Nilda Fernandes de Lima
SUPLENTE: Maria Anailde Fernandes Diniz

3.Representantes da Comunidade Remanescente Quilombola “Maria Tereza de Jesus:

TITULAR: Maria Leneide Nunes de Sousa
SUPLENTE: Juliana da Silva Nunes

4.Representantes da Cooperativa de Mulheres Empreendedoras:

TITULAR:
SUPLENTE:

5.Representantes de Clube de Serviços (Lions):

TITULAR: Graziela dos Santos Bezerra
SUPLENTE: Josefa Soares Aureliano

I - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Em São Bento-PB, 01 de novembro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – São Bento - Sexta-feira, 03 de novembro de 2017.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO nº 001/2015

Instrumento: CONTRATO Nº 00083/2015

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: DEL ENGENHARIA EIRELI ME.

CNPJ Nº 17.415.942/0001-33

Representante: WENDEYSON GOMES FERREIRA

CPF nº 056.572.854-76

Objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS – HERCULANOS, RUA DR. JARQUES LUCIO DA SILVA – HERCULANOS, RUA JOSE EURIPIDES DOS SANTOS – CÍCERO DIAS II, RUA GENARO SATURNINO GOMES – CÍCERO DIAS II, RUA ANA CAVALCANTE DE ARAÚJO – CÍCERO DIAS II, RUA TRAVESSA CASCAVEL – PORTAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO – PB.

1.1: O PRESENTE ADITIVO DE CONTRATO é uma supressão de 0,71%(ZERO VÍRGULA SETENTA E UM POR CENTO) no valor de R\$ 4.838,81 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) do valor do contrato original, de acordo com o contrato nº 00083/2015, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que obriga a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor do contrato original. Ficando o valor do contrato original de R\$ 680.422,44(SEISCENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). São Bento-PB, 31 de Outubro de 2017.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Processo Licitatório: TP 0004/2015

Instrumento: CONTRATO Nº 00086/2015

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 799955/2013
MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES/CAIXA PROCESSO
Nº 2641.1013553-37/2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: NUNES-COMERCIO, CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 09.181.832/0001-26

Representante: FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA

CPF nº 020.717.254-41

Objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: RUA JOSÉ CASSIMIRO

DA SILVA, RUA MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA TRECHO 02, RUA GABRIEL PEDRO DA SILVA, RUA BERNARDO VIEIRA DA SILVA, RUA JOSE CANDIDO NASCIMENTO, RUA FRANCISCO ALVES DE ALMEIRA, RUA EVARISTO TOME DE ARAÚJO, RUA CÍCERO RAMALHO BARBOSA, EM VÁRIOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO – PB

1.1- O PRESENTE TERMO ADITIVO tem por objetivo um aumento de 2,02% (dois vírgula dois por cento) no valor de R\$ 13.862,56 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) do valor do contrato original, de acordo com o contrato nº 0008/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que obriga as CONTRATADAS a aceitar nas mesmas condições contratuais, Ficando o valor do contrato original de R\$ 699.821,43 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito – São Bento-PB, 31 de Outubro de 2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ATOS DO IMPRESB